



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0451/91

Parnamirim, 20 de agosto de 1991.

Autoriza abertura de crédito suplementar de CR\$ 30.000.000,00 ( Trinta Milhões de Cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM- RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 30.000.000,00 ( Trinta Milhões de Cruzeiros), para atender as dotações abaixo discriminadas:

1 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0	- Despesas Correntes
3.1.0.0	- Despesas de Custeio
3.1.1.1	- Pessoal Civil ..... CR\$ 23.000.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais ..... CR\$ 5.000.000,00
4.0.0.0	- Despesas de Capital . . . . .
4.1.0.0	- Investimentos
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....cr\$ <u>2.000.000,00</u>
T O T A L .....CR\$ 30.000.000,00	

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face às despesas do artigo anterior, a anulação parcial da Reserva de Contigência prevista no orçamento vigente, de conformidade com o art. 43, Inciso III da Lei Federal nº4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Parnamirim, 20

de agosto de 1991.

*Maria Rivalda Cruz*  
Secretária Mm. da Administração  
CPF 083.477.384-49

*Raimundo Marciano de Freitas*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 112.152.122-12

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

**SERIEDADE E TRABALHO**